

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## AUTÓGRAFO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. (Projeto de Lei nº 7/2024)

Ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica ratificada a liquidação e extinção do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, consoante deliberação dos Municípios Consorciados em assembleia realizada em data de 6 de maio de 2021.
- **Art. 2º** Fica o Município de Hortolândia autorizado a colaborar com o Município de Sumaré com o quanto necessário para a conclusão da liquidação e extinção do Consórcio, mormente os procedimentos necessários junto à Receita Federal do Brasil.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

## Edivaldo Sousa Araújo

Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 27 de fevereiro de 2024.

Cleber de Albuquerque

Secretário-Diretor Geral

